ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

Promulgo a presente Lei em 22/08/95
Alvaro Murilo R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

LEI nº 1732 de 22 de agosto de 1995.

"Outorga Título de Cidadania Luziânense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO de CIDADÃO LUZIANENSE, as seguintes pessoas: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, ANTHERO FERREIRA NOBRE NETO, DIHON DA COSTA LEITE, ALBERTO GAMMAL, JARY DE BRITO FREIRE E ALDEMIR SANTANA.

Art. 2º- Os respectivos diplomas, serão entregues perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.